



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2025

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2025, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação das empresas **COOPERATIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTÔNIA - CERTEL**, CNPJ sob nº 89.777.692/0014-07, **MARA LEONI MALLMANN DE ANDRADE LTDA**, CNPJ sob nº 47.034.221/0001-44, **BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ sob nº 87.296.026.0218-80, **DREBES E CIA**, CNPJ sob nº 96.662.168/0221-00, para fornecimento de utensílios domésticos para as escolas municipais. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 14 de janeiro de 2025.


Vanderlei José Talini
Prefeito Municipal em Exercício